

Respostas sociais para crianças e jovens

O que é?

É um conjunto de serviços de apoio social para crianças e jovens, geralmente a partir dos 3 meses, para apoiar as famílias e promover o desenvolvimento pessoal e social num ambiente seguro e estimulante.

Quais os 7 tipos de apoios sociais?

- Ama;
- Centro de atividades de tempos livres;
- Centro de férias e lazer;
- Creche;
- Creche familiar;
- Estabelecimento de educação pré-escolar;
- Intervenção precoce na infância.

O acesso a estes apoios depende, geralmente:

- dos equipamentos e serviços estarem situados na área onde a família mora;
- das instituições do setor da Segurança Social terem capacidade para receber a criança ou o

jovem.

A quem se destina?

Criança ou jovem.

Qual o valor a pagar?

Os apoios creche, creche familiar e intervenção precoce na infância são gratuitos.

As famílias ou responsáveis legais das crianças ou jovens que recebem estes tipos de apoios, pagam um valor pelo serviço, chamado de comparticipação familiar, que é calculado com base nos rendimentos e nas despesas da família.

Portaria n.º 196-A/2015, de 1 de julho

Despacho-Conjunto n.º 300/97, de 9 de setembro

Tipos de apoios sociais

Ama

É um serviço de apoio social onde a ama cuida, na sua casa, de crianças até aos 3 anos ou até entrarem na educação pré-escolar, durante o tempo em que o pai, a mãe ou a pessoa responsável por elas está a trabalhar ou não pode estar presente.

Objetivos

- Proporcionar à criança, em colaboração com a família:
 - um ambiente seguro e familiar;
 - as condições adequadas ao seu desenvolvimento completo, num ambiente de segurança física e afetiva;

- os cuidados adequados às suas necessidades e bem-estar.
- Facilitar o equilíbrio da vida familiar e profissional da família da criança.

Centro de atividades de tempos livres

É um serviço de apoio social, que oferece atividades de lazer para crianças e jovens a partir dos 6 anos, durante os tempos livres das obrigações escolares, usando modelos de acompanhamento e a prática de diferentes atividades.

Objetivos

- Criar um ambiente onde cada criança ou jovem se desenvolva e se expresse com compreensão e respeito;
- Colaborar na socialização de cada criança ou jovem, através da participação na vida em grupo;
- Favorecer a relação entre família, escola, comunidade e estabelecimento, para melhor aproveitamento, valorização e rentabilização dos recursos;
- Proporcionar atividades integradas num projeto de animação sociocultural, em que as crianças possam escolher e participar voluntariamente, respeitando as características dos grupos e cada pessoa;
- Melhorar a situação social e educativa e a qualidade de vida das crianças;
- Potenciar a interação e a integração social das crianças com deficiência, em risco e em exclusão social e familiar.

Características das atividades integradas nos modelos de intervenção mencionados:

- acompanhamento/inserção: atividades de animação de rua e atividades de porta aberta;
- prática de atividades específicas: desporto, biblioteca, ludotecas, ateliers de expressão, cineclubes, clubes de fotografia e quintas pedagógicas.

Centro de férias e lazer

É um serviço de apoio social que oferece lazer para todas as idades e famílias, atendendo à necessidade de descanso e equilíbrio físico, psicológico e social.

Objetivos

Proporcionar:

- Estadias fora da sua rotina de vida;
- Contactos com comunidades e espaços diferentes;
- Experiências em grupo, como formas de integração social;
- Promoção do desenvolvimento do espírito de interajuda;
- Incentivo à criatividade e ao espírito de iniciativa.

Creche

É um serviço de apoio social que acolhe crianças até aos 3 anos ou até entrarem na educação pré-escolar, durante o tempo em que o pai, a mãe ou a pessoa responsável está impedida de cuidar delas.

Objetivos

- Proporcionar, através de um atendimento personalizado, o bem-estar e desenvolvimento completo das crianças num ambiente de segurança afetiva e física;
- Colaborar com a família na partilha de cuidados e responsabilidades no desenvolvimento das crianças;
- Ajudar na identificação precoce de qualquer dificuldade ou deficiência, garantindo encaminhamento adequado.

Creche familiar

É um serviço de apoio social onde uma ama cuida de crianças até aos 3 anos ou até entrarem na educação pré-escolar, dentro de uma instituição, durante o tempo em que o pai, a mãe ou a pessoa responsável estão a trabalhar ou não podem cuidar das crianças.

Objetivos

- Proporcionar à criança até aos 3 anos de idade, ou até entrar na educação pré-escolar, e em colaboração com a família:
 - ambiente familiar e seguro com um foco educativo;
 - atendimento individual e personalizado, conforme as necessidades de cada criança;
 - condições para o desenvolvimento completo da criança, num ambiente de segurança física e afetiva.
- Facilitar o equilíbrio da vida familiar e profissional da família.

Estabelecimento de educação pré-escolar

É um serviço de apoio social para o desenvolvimento de crianças entre os 3 anos e a idade de entrada no ensino básico, oferecendo atividades educativas e atividades de apoio à família.

Objetivos

- Promover o desenvolvimento pessoal e social da criança e garantir-lhe bem-estar e segurança;
- Ajudar na igualdade de oportunidades de acesso à escola e no sucesso de aprendizagem e comunicação;
- Estimular a curiosidade e o pensamento crítico;
- Identificar precocemente possíveis dificuldades ou deficiências para orientar e encaminhar a criança;
- Incentivar a participação das famílias na educação e colaborar com a comunidade;
- Apoiar a família através de fornecimento de refeições às crianças e de prolongamento de horários com atividades de animação socioeducativa.

Intervenção precoce na infância

É um serviço de apoio social que tem como objetivo garantir o desenvolvimento das crianças com alterações físicas ou estruturais que limitam o crescimento pessoal e social e a sua participação nas atividades normais (típicas) para a idade, bem como das crianças com risco grave de atraso de desenvolvimento.

Objetivos

- Garantir que as crianças têm proteção dos seus direitos e desenvolvem as suas capacidades, com ações de intervenção precoce na infância (IPI) em todo o país;
- Identificar todas as crianças com risco de alterações nas funções ou estruturas do corpo ou com alto risco de atraso no desenvolvimento;
- Após identificação, atuar conforme as necessidades da família de cada criança apta, para prevenir ou reduzir atrasos no desenvolvimento;
- Apoiar as famílias no acesso a serviços e recursos dos sistemas da Segurança Social, da saúde e da educação;
- Envolver a comunidade através da criação de mecanismos articulados de suporte social.

Onde pode obter informações?

Para obter informações sobre estes apoios sociais deve dirigir-se:

- aos Serviços de Atendimento dos Municípios e da Segurança Social do local onde mora ou;
- à Instituição Particular de Solidariedade Social que presta o apoio ou;
- à Santa Casa da Misericórdia de Lisboa.

Pode também consultar a listagem de respostas sociais existentes no site da **Carta Social**.

Legislação

Intervenção Precoce:

Decreto-Lei nº. 281/2009, de 6 de outubro

Portaria nº. 293/2013, de 26 de setembro

Creche:

Portaria 262/2011, de 31 de agosto, na redação atual

CATL:

Despacho Normativo 96/89, de 21 de outubro

Guião Técnico Centro de Atividades de Tempos Livres, da então Direção Geral da Ação Social – junho 1998, aprovado por do Secretário de Estado da Inserção Social, de 23/03/1998

Estabelecimento de Educação Pré-Escolar:

Despacho Conjunto nº. 300/97, de 9 de setembro